

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 03/2020 – EBSERH/ Nacional**

**EDITAL Nº 129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 – RESULTADO FINAL**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional feita pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), feita pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

Torna Público, o **RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 03/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado final, classificação definitiva e homologação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s as vagas da **Ampla Concorrência** do **PSE Nº 03/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme os critérios estabelecidos.

**Art. 2º** Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado final, classificação definitiva e homologação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s as vagas reservadas as **Pessoas Com Deficiência** do **PSE Nº 03/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme os critérios estabelecidos.

**Art. 3º** Pelo fato de não haver candidato(a)s inscrito(a)s as vagas reservadas **aos negros**, conforme a Lei nº 12.990/2014 do **PSE Nº 03/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, não haverá a lista do ANEXO III.

**Art. 4º** O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso em até dois dias úteis após a análise de documentação pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal para o qual foi convocado(a).

**Art. 5º** Fica HOMOLOGADO nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do **PSE Nº 03/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**.

**Art. 6º** Conforme o subitem 1.2 do Edital de Abertura de 11 DE AGOSTO DE 2020 “1.2 A convocação dos candidatos aprovados se condiciona ao surgimento de vagas e observará a estrita ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital).”

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias

OSWALDO DE JESUS FERREIRA  
Presidente